



Ministério da Justiça  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso

|           |       |
|-----------|-------|
| Processo: | 11/11 |
| Folha:    | 227   |
| Rúbrica:  |       |

002 / 2013

**TERMO ADITIVO Nº...../2013 AO CONTRATO Nº19/FUNAI/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI / COORDENAÇÃO REGIONAL DE JUINA-MT E O JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** – Coordenação Regional de Juina, com sede na Av. J. K., nº 22, bairro Setor de Esporte, município de Juina/MT, CEP 78.320.000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.712.491.0001-17, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO**, brasileiro, Separado Judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 651.236 SSP MT, e CPF nº 459.414.241-91, residente em Juina/MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, o senhor **JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.550 SSP MT e inscrito no CPF sob nº 174.836.891-53, residente e domiciliado à Linha I, Fazenda Palmeirinha, município de Juina – MT, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o que consta do Processo nº.087890.0011/2011-DV, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

As partes resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **CONTRATO Nº19/FUNAI/2012**, com a finalidade específica de **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, período de 05.03.2013 a 04.03.2014 e, também a alteração do valor contratual, correspondente ao reajuste anual com base no IGPM/FGV, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X, tendo por objeto deste, a LOCAÇÃO do imóvel tipo sobrado, com 461,45m², sendo 02 salões com 02 banheiros na parte inferior e na parte superior com a mesma área construída sendo 14 salas de tamanhos variados e 04 banheiros e sacada, localizado à Avenida J. K, lote AD-W, nº22, Bairro Área de Esporte, município de Juina MT, CEP.78.320.000; Com as alterações da Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e a Cláusula Nona, todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.**

**“As Cláusulas Quinta, Sexta e Nona terão a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL.**

O valor global inicial do contrato era de **R\$63.347,76** (sessenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), com a parcela mensal de **R\$ 5.278,98** (cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), **com aumento pleiteado pelo LOCADOR com base nos índices de reajuste do IGPM/FGV acumulado de janeiro/13, o**

EM BRANCO



Ministério da Justiça  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso

|           |       |
|-----------|-------|
| Processo: | 11/11 |
| Folha:    | 228   |
| Rúbrica:  |       |

valor global do contrato passará vigorar com **RS68.358,48** (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), por um período de 12 meses e o valor mensal de **R\$5.696,54** (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cumprimento do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** reserva para o exercício de 2013, os recursos disponibilizados pela União à FUNAI, Coordenação Regional de Juina/MT no **PTRES.063689, fonte de recurso 0100000000, PI 10ADM, Elemento de Despesa 339036.15**, para o início do **CONTRATO** foi emitida a **Nota de Empenho Estimativo – 20113NE800001**.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com a **vigência previsto para o período de 05.03.2013 à 04.03.2014**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a cada vencimento em conformidade com o inciso IV, art. 57, da Lei 8.666/93. Não havendo interesse das partes em continuar, então a locatária restituirá o imóvel ora locado, no estado em que o recebeu, mediante Termo de Vistoria.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será efetuada, em extrato, no **D. O. U.**, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo à conta da **LOCATÁRIA** a respectiva despesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal em Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por se acharem justos e pactuados, firmam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Juina MT, 04 de março de 2013.

  
**ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO**  
Coordenador Regional Noroeste do MT.  
Locatário

  
**JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**  
Proprietário do Imóvel  
Locador

Testemunhas:

  
**Pedro Paulo de Oliveira**  
RG nº 0468577-6 SSP-MT  
CPF: 352.541.811-68

  
**Maria Amélia Teixeira de A. Rodrigues**  
RG nº 8.163.514-X  
CPF: 875.202.068-15